EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 18/2023

Edital de Procedimentos de Matrícula

PROCESSO SELETIVO UFU – Edição 2023-1 – MÚSICA/ENEM

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 18/2023 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no curso de Música, no primeiro semestre letivo de 2023, por meio do Processo Seletivo UFU – Edição 2023-1 – MÚSICA/ENEM.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo UFU – Edição 2023-1 – MÚSICA/ENEM e prevê normas complementares às dispostas no Edital DIRPS Nº 18/2023, de 27 de março de 2023, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado no Processo Seletivo UFU – Edição 2023-1 – MÚSICA/ENEM, o conhecimento e observância de:

1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, editais complementares de Reserva de Vagas para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), para candidatos de Reserva de Vagas, edital complementar para comprovação de pessoa em condição de refúgio ou similar, para candidato da vaga adicional de código V7740 (modalidade V7740), Edital DIRPS Nº 18/2023, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Listas de Aprovados disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/738;

1.2.2. Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução CONSUN nº 36 de 27/06/2022 sobre as ações afirmativas para o ingresso, revalidação e reconhecimento de títulos de pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária e outras políticas humanitárias no Brasil, e Regimento Geral da UFU consultadas através do endereço eletrônico https://www.ufu.br/legislacoes;

1.2.3. Data do início do semestre letivo 2023/1 constante no Calendário Acadêmico da Graduação, Resolução nº 73/2022, do Conselho de Graduação, disponível no endereço eletrônico http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario.

1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outra finalidades aplicáveis, e se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para

conclusão de análises dos documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página https://www.ufu.br/clgpd poderá ser consultada.

1.4. Matrícula - Informações gerais.

1.4.1. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na Lista de Espera, o candidato convocado em Lista de Aprovados deverá realizar todos os procedimentos de matrícula conforme normas e prazos constantes neste Edital.

1.4.2. A Solicitação de Matrícula e upload dos documentos de matrícula de todos os candidatos aprovados, a comprovação dos critérios de renda, PPI e PCD, para os candidatos de Reserva de Vagas, e a comprovação de pessoa em condição de refúgio ou similar, para candidatos da modalidade V7740, serão realizados **exclusivamente via internet,** no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), através do endereço eletrônico https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/738, conforme prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.

1.4.3. Em nenhuma hipótese será aceita Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, ou comprovação da conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública brasileira, se candidato de Reserva de Vagas, e/ou comprovação de Certificação de Habilidades Específicas para o curso de Música fora dos procedimentos e prazos deste Edital.

1.4.4. A Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos solicitados realizados exclusivamente via internet, não impede a convocação presencial do candidato aprovado para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.

1.4.5. Ao Solicitar Matrícula, o CANDIDATO:

1.4.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

1.4.5.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da modalidade na qual concorreu e foi convocado;

1.4.5.3. Concorda com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a participação e anuência dos pais e/ou responsável legal no processo se matrícula, caso o candidato seja menor de 18 anos;

1.4.5.4. Se compromete a acompanhar, **diariamente**, as análises dos documentos apresentados para a matrícula e para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas (renda, PPI e PCD) e condição de refúgio ou similar, até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será "Matriculado" ou "Matrícula Indeferida", seguindo as orientações do subitem 1.5.4;

1.4.5.5. Declara estar ciente de que deverá realizar as orientações do subitem 4.3 deste Edital, caso sua matrícula se confirme com o status "Matriculado" no Portal PSG.

1.5. Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG).

1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato aprovado deverá realizar o login no Portal PSG, utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br), e selecionar o processo seletivo em que foi aprovado.

1.5.2. A cada alteração no status de Solicitação de Matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral do disposto neste Edital e não será considerado comunicação oficial** para convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento de todo o seu processo de matrícula, no próprio Portal PSG, na área Minha Matrícula.

1.5.3. O candidato poderá alterar o e-mail cadastrado no Portal PSG, a qualquer tempo, através da opção "Dados pessoais", disponível ao clicar no espaço destinado a foto do candidato, no canto superior direito. É necessário estar logado no Portal PSG.

1.5.4. **Acompanhamento da Matrícula.** Na área Minha Matrícula deste processo seletivo, no Portal PSG, após solicitar a matrícula, o candidato deverá acompanhar o status da sua solicitação de matrícula e, por meio das opções abaixo:

1.5.4.1. **Arquivos:** visualizar o Requerimento de Solicitação de Matrícula;

1.5.4.2. **Visualizar Pendências:** visualizar o ofício de pendência referentes aos documentos de matrícula, caso exista, e apresentá-los nos termos e prazos constantes no ofício;

1.5.4.3. **Análise de Renda:** acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão de renda;

1.5.4.4. **Homologação PPI:** acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão PPI;

1.5.4.5. **Homologação PCD:** acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão PCD;

1.5.4.6. **Estudante UFU:** conhecer o número de matrícula, caso a Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status final "Matriculado";

1.5.4.7. **Despacho Indeferimento:** visualizar o despacho de indeferimento da matrícula, caso a Solicitação de Matrícula seja finalizada com status final "Matrícula Indeferida";

1.5.4.8. **Desistir da Vaga:** solicitar a desistência oficial do curso, caso deseje.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. No período de Solicitação de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG, e proceder com os seguintes passos:

2.1.1. Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;

2.1.2. Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos

exigidos para esta finalidade *(somente para candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14);*

2.1.3. Solicitar a homologação da autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade *(somente para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14);*

2.1.4. Preencher e/ou atualizar os dados pessoais, endereços, dados complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco *(no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio)*;

2.1.5. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula;

2.1.6. Solicitar o deferimento dos critérios de renda: preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade *(somente para candidatos das modalidades L1, L2, L9 e L10)*;

2.1.7. Na tela de revisão de dados, conferir os dados e documentação de matrícula registrados no sistema, e se necessário, proceder à correção;

2.1.8. Ler com atenção os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados, e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível realizar o item 2.1.9 abaixo;

2.1.9. Clicar no botão "Solicitar Matrícula", para concluir e enviar a Solicitação de Matrícula.

2.2. O candidato deverá guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizados após a conclusão da sua solicitação de matrícula, como comprovante de sua realização e dos termos com os quais concordou na Declaração.

2.3. Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda de vaga. Os dados cadastrais serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

2.4. Não serão aceitas comprovação de conclusão do Ensino Médio, ou a conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública brasileira, se candidatos de Reserva de Vagas, e/ou certificação em habilidades específicas para o curso de Música, após a finalização da solicitação de matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.

2.5. Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido **se** solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista da instituição, conforme subitem 4.1.4.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos de matrícula e os documentos para comprovação da Reserva de Vagas deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula, de que

trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 arquivo PDF por tipo de documento solicitado, com tamanho máximo 10MB por arquivo.

3.2. O original de cada documento solicitado deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, frente e verso, e todas as informações estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

3.3. Da comprovação dos critérios de Reserva de Vagas.

3.3.1. Critérios de Renda, PPI, PCD. Os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas deverão apresentar documentação específica para comprovação do atendimento aos critérios de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), solicitados nos seguintes editais complementares, disponibilizados no Portal PSG:

3.3.1.1. Edital DIRPS Nº 21/2023: Edital de Procedimentos para Comprovação de Renda, para os candidatos das Modalidades L1, L2, L9 e L10;

3.3.1.2. Edital DIRPS Nº 19/2023: Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas - PPI, para os candidatos das Modalidades L2, L6, L10 e L14;

3.3.1.3. Edital DIRPS Nº 20/2023: Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoa com Deficiência - PCD, para os candidatos das Modalidades L9, L10, L13 e L14.

3.3.2. Ensino Médio em escola pública brasileira. Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, no momento da realização da Solicitação de Matrícula, fazendo o upload dos documentos solicitados nos subitens 3.5.6 e 3.5.7.

3.3.2.1. O candidato não poderá, em nenhum momento, ter cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola fora do Brasil, ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo na condição de bolsista;

3.3.2.2. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);

3.3.2.3. Considera-se escola pública, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica e confirmada no sitio do Inep https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas.

3.4. Da condição de refúgio ou similar (modalidade V7740).

3.4.1. Para Solicitação de Matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos de matrícula solicitados no subitem 3.5 que forem aplicáveis à sua condição.

3.4.2. Para comprovação da condição de refúgio ou similar, o Edital DIRPS nº 22/2023: Edital de Procedimentos para Comprovação de Pessoa em Condição de Refúgio ou Similar deverá ser observado.

3.4.3. O candidato que apresentar na Solicitação de Matrícula, documento comprobatório da situação de beneficiário da modalidade V7740 diferente do Registro Nacional Migratório (RNM), caso a sua solicitação de matrícula seja confirmada com o status "Matriculado" deverá apresentar o RNM, digitalizado em PDF, por meio do Portal do Estudante, https://www.portalestudante.ufu.br, tão logo esteja de posse do mesmo.

3.4.4. Quando a documentação de comprovação da conclusão do Ensino Médio expedida por instituição ou autoridade de ensino estrangeira é incompleta, considerar-se-á a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio, ou o respectivo Histórico Escolar com a relação de todos os componentes cursados e suas respectivas notas, que demonstre que o estudante concluiu o Ensino Médio.

3.4.5. A UFU dispensará:

3.4.5.1. A tradução dos documentos emitidos nos idiomas espanhol, inglês e francês;

3.4.5.2. O apostilamento e autenticação consular, quando requerido pelo candidato, por meio do formulário do Anexo IV deste Edital, mediante justificativa de impossibilidade de sua apresentação.

3.4.6. Na ausência de documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio, o candidato com idade mínima de 18 (dezoito) anos poderá apresentar comprovante de que obteve na prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas de conhecimentos e nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na redação, não sendo exigida a apresentação de histórico escolar, para fins de matrícula inicial.

3.5. Documentação de matrícula. Documentação geral, obrigatória para todos os candidatos:

3.5.1. Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento);

3.5.2. Carteira de Identidade - RG;

3.5.3. Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou Documento comprobatório da situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, para candidatos da modalidade V7740**;**

3.5.4. CPF;

3.5.5. Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, *obtida na página https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;*

3.5.6. Documento Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino, que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.5.7. Histórico Escolar do Ensino Médio, no Brasil;

3.5.8. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no Brasil, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;

3.5.9. Diploma de Curso de Graduação, no Brasil, caso o candidato já seja graduado. Neste caso, o candidato da modalidade Ampla Concorrência ou modalidade V7740 está

dispensado da apresentação dos documentos de Ensino Médio. (O diploma original deverá estar assinado pelo diplomado);

3.5.10. **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial**, para o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior;

3.5.11. **Documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira**. Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar validado por IES autorizada (revalidado).

3.5.12. **Certificado de Habilidades Específicas** que comprove a certificação obrigatória para o curso de Música.

3.6. O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da Solicitação de Matrícula a Certidão de Quitação Eleitoral ou Documento Militar, caso a sua Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status "Matriculado", deverá apresentar o documento definitivo à UFU, digitalizado(s) em PDF, através do Portal do Estudante, https://www.portalestudante.ufu.br/, tão logo esteja de posse dos mesmos.

3.7. O candidato aprovado que, até o momento da Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio no Brasil, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão ou que o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a conclusão de **todo** o Ensino Médio em escola pública brasileira (este último apenas para candidatos das modalidades de Reserva de Vagas) deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, **obrigatoriamente**, a declaração de conclusão do Ensino Médio, contendo as informações do modelo de declaração do Anexo III deste Edital.

3.7.1. Caso as informações constantes na declaração apresentada não comprovem as exigências da modalidade do candidato quanto à conclusão do Ensino Médio, ou à conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, para candidatos de Reserva de Vagas, a Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida;

3.7.2. Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), devidamente identificados com os dados funcionais (nome completo, cargo/função e registro funcional do servidor).

3.8. Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar sua autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.

3.9. Caso a matrícula se confirme com o status "Matriculado" no Portal PSG, o discente ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19 (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

4. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Análise da documentação.

4.1.1. Critérios de renda, PPI e PCD. Os documentos e informações apresentados serão analisados por comissões específicas, designadas pela Pró-Reitoria de Graduação, e, após análise, emitirão despacho de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação no Portal PSG, que serão utilizados pelo Setor de Matrícula para o deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato.

4.1.1.1. Recurso: Em caso de indeferimento/não homologação das análises de renda, PPI e/ou PCD, o candidato deverá observar no despacho e no(s) edital(is) de cota, disponibilizados no Portal PSG, as orientações para recurso junto à(s) comissão(ões).

4.1.2. Condição de refúgio ou similar. Os candidatos da modalidade V7740 terão seus documentos e informações apresentados para a comprovação da situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil analisados por comissão específica, designada pela Pró-Reitoria de Graduação, que emitirá despacho de deferimento ou indeferimento da condição de beneficiário da vaga adicional (Código 7740).

4.1.3. Documentação de matrícula. O Setor de Matrícula da PROGRAD analisará os documentos de matrícula listados no subitem 3.5, e procederá ao deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato, observado(s) o(s) despacho(s) final(is) emitido(s) pela(s) comissão(ões) de que tratam os subitens 4.1.1. e 4.1.2 e ainda, confirmará a matrícula dos candidatos deferidos, mediante liberação do status "Matriculado" e número de matrícula.

4.1.4. Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises dos documentos apresentados, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho(s), disponibilizado(s) na área Minha Matrícula, no Portal PSG.

4.1.5. Para o acompanhamento das análises dos documentos apresentados, ofício, despachos e situação final da Solicitação de Matrícula, o subitem 1.5.4 deverá ser observado.

4.2. Deferimento e status "Matriculado". A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status "Matriculado" liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.

4.3. Portal do Estudante. Verificado o status de "Matriculado" na área Minha Matrícula do Portal PSG, o discente ingressante deverá:

4.3.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula, observar e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;

4.3.2. Criar um e-mail institucional UFU em https://www.idufu.ufu.br/;

4.3.3. No Portal do Estudante, endereço eletrônico https://www.portalestudante.ufu.br/, (o acesso é realizado com o e-mail UFU criado):

4.3.3.1. No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso;

4.3.3.2. Solicitar a Identidade Acadêmica;

4.3.3.3. No menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. *(O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser impresso no início das aulas.)*

4.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2023/1 no Calendário Acadêmico da Graduação, e entrar em contato com a coordenação do curso de Música para orientações pertinentes às aulas. Para acesso à página de informações do curso de Música acesse www.iarte.ufu.br/música.

4.4. Indeferimento. A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

4.4.1. Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;

4.4.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelo candidato da Modalidade de Ampla Concorrência, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

4.4.3. Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira**, pelo candidato de Reserva de Vagas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital;

4.4.4. Indeferimento da comprovação de renda, no caso de candidato de Reserva de Vagas das Modalidades L1, L2, L9 e L10;

4.4.5. Não homologação da Autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), no caso de candidato de Reserva de Vagas das Modalidades L2, L6, L10 e L14;

4.4.6. Não homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD), no caso de candidato de Reserva de Vagas das Modalidades L9, L10, L13 e L14;

4.4.7. Indeferimento da comprovação da situação de refugiado, asilado político, apátrida, acolhida humanitária ou outras políticas humanitárias no Brasil, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital, no caso de candidato da modalidade V7740;

4.4.8. Não apresentação do Certificado de Habilidades Específicas para o curso de Música, no momento da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

4.5. Não serão deferidas as Solicitações de Matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado todo ou parte do Ensino Médio em escolas fora do Brasil, ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, instituições do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo na condição de bolsista.

4.6. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá imprimir o Despacho de indeferimento no Portal PSG, na área Minha Matrícula.

4.7. Perda de Vaga. O candidato classificado perderá sua vaga em caso de:

4.7.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;

4.7.2. Indeferimento da Solicitação de Matrícula conforme subitem 4.4. deste Edital;

4.7.3. Fraude nos documentos apresentados, conforme subitem 6.10 deste Edital, apurada durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital;

4.7.4. Desistência Oficial do curso solicitada pelo candidato;

4.7.5. Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, em cumprimento ao subitem 6.2.5 do Edital DIRPS nº 18/2023 e Artigos 78 e 165 da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU.

4.8. Recurso contra perda de vaga. O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 4.7, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. O formulário para recurso contra perda de vaga, disponível no Portal PSG, deverá ser utilizado e, após preenchido, datado e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@ufu.br com o assunto "Recurso contra perda de vaga – Processo Seletivo MÚSICA/ENEM 2023-1". A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará a resposta para o e-mail do candidato, cadastrado no portal PSG.

4.8.1. O candidato com análise de renda/PPI/PCD indeferida/não homologada, mas que não possui o status de solicitação de matrícula "Matrícula Indeferida", deverá apresentar recurso diretamente à comissão específica da cota, conforme orientação no despacho da comissão, conforme orienta o subitem 4.1.1.1 deste Edital.

5. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

5.1. UFU convocará em chamadas sucessivas à primeira, candidatos classificados em lista de espera, para ocupação de **possíveis vagas** resultantes das situações previstas no subitem 4.7 deste Edital e subitem 6.2 do Edital DIRPS Nº 18/2023, obedecendo a ordem de classificação por modalidade no curso de Música e os critérios de repasse de vagas entre as modalidades, descritos no Anexo II deste Edital.

5.2. As listas de aprovados das chamadas sucessivas à primeira, se houver, serão disponibilizadas no Portal de Serviços da Graduação, em https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/738, conforme prazos do Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.

5.3. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira poderá ocorrer até ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2023/1, disponível em http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario.

5.4. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS Nº 18/2023, de 27 de março de 2023.

5.5. Os critérios de repasse de vagas entre as modalidades estão descritos no Anexo II deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a matrícula no curso de graduação em Música, de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso deste processo seletivo, que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo UFU – Edição 2023-1 – MÚSICA/ENEM deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no início da realização da sua Solicitação de Matrícula, de que trata o item 2 deste Edital. Esta desistência do curso anterior somente será processada caso a Solicitação de Matrícula no novo curso seja confirmada com o status Matriculado e, após o término do semestre letivo 2022/2.

6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, condição de pessoa com deficiência e condição de pessoa em situação de refúgio ou similar, e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis ao processo seletivo, cancelar a matrícula do estudante.

6.5. Em havendo alteração do status jurídico da condição de refúgio ou similar, tão logo o beneficiário esteja ciente dessa alteração, deverá comunicar à Universidade para fins de atualização cadastral.

6.6. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.

6.7. O ingressante será matriculado, automaticamente, nas disciplinas de 1º período, no semestre letivo do seu ingresso na UFU. Para os próximos semestres letivos, o estudante deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.

6.8. Equivalência de disciplina. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso de Música, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no Artigo 187 da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais de Graduação da UFU. A solicitação de equivalência deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de disciplina. Em caso de dúvida(s) a Coordenação do curso de Música deverá ser consultada.

6.9. Desistência oficial. O candidato que, tendo solicitado sua matrícula nos termos deste Edital, desejar desistir da vaga deste processo seletivo, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, em Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital. É

necessário confirmar a desistência por meio do link enviado no e-mail do candidato. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, a desistência deverá ser solicitada por meio do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos.

6.10. Atendimento. Não haverá atendimento presencial de matrícula. Em caso de dúvidas o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página devem ser encaminhadas por e-mail para:

6.10.1. cotarenda@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação de renda;

6.10.2. recursocotappi@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas;

6.10.3. recursocotapcd@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação da condição de pessoa com deficiência;

6.10.4. vagaadicional@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre comprovação da condição de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil;

6.10.5. matricula@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre procedimentos de matrícula de que tratam este Edital.

6.11. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apurados em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução Nº 46/2022 do Conselho de Graduação, disponível em http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/normas-gerais-da-graduacao-resolucao-462022-congrad, não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 26 de maio de 2023.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO UFU - EDIÇÃO 2023-1 – MÚSICA/ENEM

1. Orientamos que todos os candidatos classificados neste processo seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não apresentação de documentação.
2. Os candidatos da Lista de Espera deverão observar **todas** as convocações das chamadas sucessivas previstas, mesmo que seu nome não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos deste Edital.
3. Para agilizar a análise da matrícula, digitalize corretamente os documentos solicitados. Todas as páginas dos documentos devem ser digitalizadas, inclusive o verso, e salvas em um único arquivo PDF por tipo de documento (exceto título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, que devem estar juntos no mesmo PDF). Evite enviar documentos embaçados, ilegíveis ou cortados. O PDF deverá seguir o padrão do documento a ser enviado.
4. Não esqueça de verificar os critérios de indeferimento da matrícula e de perda de vaga, nos subitens 4.4 e 4.7 deste Edital.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*
1ª	**30/05/2023**	16h do dia **05/06/2023** às 16h do dia **07/06/2023**
2ª	**Às 15h do dia 13/06/2023**	16h do dia **14/06/2023** às 16h do dia **16/06/2023**
3ª	**Às 15h do dia 27/06/2023**	16h do dia **28/06/2023** às 16h do dia **30/06/2023**
4ª	**Às 15h do dia 07/07/2023**	16h do dia **10/07/2023** às 16h do dia **12/07/2023**
5ª	**Às 15h do dia 18/07/2023**	16h do dia **19/07/2023** às 16h do dia **21/07/2023**
6ª	**Às 15h do dia 01/08/2023**	16h do dia **02/08/2023** às 16h do dia **04/08/2023**
7ª	**Excepcionalmente às 10h do dia 11/08/2023**	**16h do dia 11/08/2023 às 16h do dia 16/08/2023**

* A documentação para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração preto, pardo e indígena (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD) e documentos de matrícula devem ser inseridos no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG) durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

Início do semestre letivo 2023/1: 17/07/2023 (Conforme Resolução nº 73/2022, CONGRAD - Calendário Acadêmico da Graduação 2023)

Uberlândia, 26 de maio de 2023.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO II – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas das modalidades de Reserva de Vagas não preenchidas durante as chamadas sucessivas do processo seletivo serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas das modalidades de Reserva de Vagas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas, e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas. A primeira modalidade a ser contemplada será a L10 e em seguida L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5, conforme disposições do quadro abaixo.

Não entrarão no repasse de vagas entre modalidades, as vagas adicionais (código V7740) em cumprimento a Resolução nº 36 de 27/06/2022, do Conselho Universitário.

Entenda a distribuição das modalidades:

TIPO DA VAGA	ESCOLA	RENDA	PRETO/PARDO/INGÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Modalidade
RESERVADA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L10
				SEM DEFICIÊNCIA	L2
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L9
				SEM DEFICIÊNCIA	L1
		INDEPENDENTE DE RENDA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L14
				SEM DEFICIÊNCIA	L6
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L13
				SEM DEFICIÊNCIA	L5
AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	-	-	A0

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de Reserva de Vaga, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula (ANEXO I), da forma que segue:

L10	➞	L2	➞	L9	➞	L1	➞	L14	➞	L6	➞	L13	➞	L5	➞	A0
L2	➞	L10	➞	L9	➞	L1	➞	L14	➞	L6	➞	L13	➞	L5	➞	A0
L9	➞	L1	➞	L10	➞	L2	➞	L14	➞	L6	➞	L13	➞	L5	➞	A0
L1	➞	L9	➞	L10	➞	L2	➞	L14	➞	L6	➞	L13	➞	L5	➞	A0
L14	➞	L6	➞	L13	➞	L5	➞	L10	➞	L2	➞	L9	➞	L1	➞	A0
L6	➞	L14	➞	L13	➞	L5	➞	L10	➞	L2	➞	L9	➞	L1	➞	A0
L13	➞	L5	➞	L14	➞	L6	➞	L10	➞	L2	➞	L9	➞	L1	➞	A0
L5	➞	L13	➞	L14	➞	L6	➞	L10	➞	L2	➞	L9	➞	L1	➞	A0

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE QUE TRATA O SUBITEM 3.7 DESTE EDITAL

Atenção: Este é só um modelo e **não deve ser preenchido**. A escola deverá emitir sua própria declaração, em papel timbrado, contendo as informações solicitadas neste modelo.
Os parágrafos destacados em itálico são apenas explicativos e não devem constar na declaração a ser emitida pela escola.

DECLARAMOS para os devidos fins que o(a) **[nome do aluno(a)]**, nascido em [dia/mês/ano], natural de [cidade/estado], filho(a) de [nome da pai] e de [nome do mãe], CONCLUIU no dia [dd/mm/aaaa], o Ensino Médio [especificar a modalidade: Regular, EJA ou Outro], neste estabelecimento de ensino.

Se Ensino Médio Regular, preencher o quadro (para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga):

ENSINO MÉDIO - Regular					
SÉRIE	ANO	NOME ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF	NATUREZA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PÚBLICA, PRIVADA OU OUTRA
1ª					
2ª					
3ª					
4ª SE FOR O CASO					

Se conclusão do Ensino Médio ocorreu por meio do ENEM/ENCCEJA/CESEC e o candidato é de modalidade de Reserva de Vagas, o parágrafo abaixo deverá constar na declaração: (Obs.: A declaração deverá informar o aproveitamento de disciplinas cursadas/concluídas em outro estabelecimento de ensino [disciplina / ano / nome / cidade / estado do estabelecimento].

DECLARAMOS ainda, que o(a) aluno(a) **cursou e concluiu integralmente** todas as séries/áreas de ensino/disciplinas do Ensino Médio em escola pública brasileira, conforme documentos arquivados nesta escola.

Obrigatório para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga:

Informamos que o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio encontram-se em vias de emissão, com previsão de entrega ao estudante até o dia [dia/mês/ano].

Por ser verdade firmo a presente declaração.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

_____

[Assinatura e carimbo do(a) secretário(a) ou diretor(a)]

Não serão aceitas declarações sem identificação completa do secretário(a) ou diretor(a): nome completo, cargo/função e número de registro funcional ou equivalente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE APOSTILAMENTO E AUTENTICAÇÃO CONSULAR EM DOCUMENTOS ESCOLARES DE QUE TRATA O SUBITEM 3.4.5.2 DESTE EDITAL

Eu _____, CPF _____, candidato(a) do curso **Música**, pelo Processo Seletivo UFU - Edição 2023-1 – MÚSICA/ENEM, venho requerer a dispensa da Apostila de Haia ou autenticação consular nos documentos escolares solicitados no subitem 3.5 do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 18/2023 – Edital de Procedimentos de Matrícula, mediante a seguinte justificativa:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro verdadeiras as informações prestadas acima e em todas as etapas deste processo seletivo, e estou ciente de que perderei minha vaga caso sejam apuradas, a qualquer tempo pela UFU, ainda que posteriormente à matrícula, informações inverídicas ou inexatas, independente da alegação de boa-fé, conforme subitem 6.11 do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 18/2023 – Edital de Procedimentos de Matrícula.

Data: _____/_____/2023

Assinatura do(a) candidato(a): _____